



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PORTARIA BRAZPREV Nº 155/2025

“DISPOE SOBRE O REAJUSTE NOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS-BRAZPREV E DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS TESOIRO MUNICIPAL, COM BENEFÍCIO REAJUSTADO PELA REGRA DA PARIDADE”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições, de acordo com o capítulo V, Subseção I, Art. 33. inciso VIII da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO a publicação do DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025”;

CONSIDERANDO as normas da Lei Complementar Municipal nº 002/2015 e da Lei Complementar Municipal nº 1.326/2021, de 11 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.460/2025, publicada em 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar o reajuste nos proventos dos aposentados e pensionistas beneficiários segurados do Instituto Brazprev e do Tesouro, com data retroativa, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

I - Reajuste em 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos percentuais), com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2025, aos Aposentados e Pensionistas do Instituto Brazprev e do Tesouro Municipal que tiveram o benefício concedido pela regra da PARIDADE com os servidores da ativa;

II – Reajuste em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos percentuais), com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2025, aos Aposentados e Pensionistas do Instituto Brazprev e do Tesouro Municipal, com benefício concedido no cargo de PROFESSOR, e cálculo dos proventos pela regra da PARIDADE com os servidores da ativa;





**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Art. 2º. Nos casos em que os reajustes não alcançarem o valor do salário mínimo nacional, os proventos ficam fixados em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brazópolis, em 25 de Fevereiro de 2025.

